

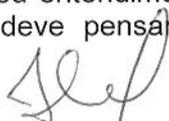
1 Às doze horas do dia vinte e sete de janeiro de dois mil e dezesseis, na rua Siqueira
2 Campos, número mil cento e oitenta e quatro, nesta cidade de Porto Alegre/RS, reuniu-se o
3 Conselho Regional de Economia da 4ª Região/RS, sob a Presidência da Senhora
4 Conselheira Simone Magalhães, com presença dos Senhores Conselheiros Efetivos Clovis
5 Benoni Meurer, Darcy Francisco Carvalhos dos Santos, Eduardo Mendonça de Lima,
6 Fernando Ferrari Filho, Gabriel Picavêa Torres, Jorge Luiz Costa Melo e Marcos Silla
7 Maisonnave, dos Senhores Conselheiros Suplentes Antonio Newton Correa da Luz,
8 Aristóteles da Rosa Galvão, Bruno Breyer Caldas, Felipe Grisa, Leandro André Höerlle e
9 Rogério Vianna Tolfo, Dos senhores Conselheiros Federais Fernando da Silva Ramos Filho
10 e Henri Wolf Bejzman, do Assessor de Comunicação do Regional, jornalista Jairo dos
11 Santos Raymundo e da Gerente Executiva Helena Edi Cruz. Dando início aos trabalhos, a
12 Senhora Presidente submeteu à apreciação dos presentes a Ata nº 1456/2016, da Sessão
13 realizada em 05/01/16, sobre a qual foi solicitado previamente alguns ajustes pelos
14 Senhores Conselheiros Eduardo Mendonça de Lima e Gabriel Picavêa Torres. Colocada em
15 votação foi a citada Ata aprovada por unanimidade. **PROCESSOS** – Foram relatados pelo
16 Senhor Conselheiro Eduardo mendonça de Lima, e aprovados todos os seguintes
17 processos: Registro Definitivo Pessoa Física: Erivaldo Santos Souza (reg. nº 8384), Rodrigo
18 Klein Lorenzoni (reg. nº 8385), Willian Davis Teixeira Müller (reg. nº 8386), Juliano
19 Fagundes Barcellos (reg. nº 8387), Alessandro castilhos Martins (reg. nº 8388), Luiz
20 Henrique Mielke Wickert (reg. nº 8389); Reativação Registro Definitivo Pessoa Física: Maria
21 Paula Merlotti (reg. nº 5389), Tatiana de Vargas Leal Harsteln (reg. nº 6078); Cancelamento
22 Registro Definitivo Pessoa Física por não exercício da profissão: José Flávio Machado de
23 Ávila (reg. nº 5312), porém sem remissão dos débitos. Voto contrário ao da Plenária,
24 Conselheiros, o Senhor Conselheiro Eduardo Mendonça de Lima salientou “*sou novamente*
25 *contrário à cobrança pelo Corecon-RS devido ao mesmo encontrar-se desempregado entre*
26 *2011 a 2013, inexistindo, portanto, fato gerador para a cobrança da anuidade,*
27 *consubstanciado no não exercício de atividade prevista na lei do economista, e consoante o*
28 *Código Tributário Nacional, em seus artigos 3o., 114, 115 e 116; decreto 31.794/1952, em*
29 *seu art. 36, alínea “g”; Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, em seu artigo 4º., inciso II, e*
30 *5o.; decreto no 31.794, de 17 de novembro de 1952, em seu Capítulo III - Da Atividade*
31 *Profissional - artigo terceiro; Resoluções 1717/2004; 1612/1995;1554/1987;1536/1986;*
32 *860/1974; 875/1974; 1377/1978; 928/1974; 1728/2004; Anexo III à Resolução 1.737/2004;*
33 *Anexo I à Resolução 1.753/2004; Anexo VII à Resolução 1.768/2006; Anexo V à Resolução*
34 *nº 1.790/2007; e Constituição Federal de 1988, através de seu artigo 145, parágrafo 1º. A*
35 *sanha tributária de um órgão público não pode sobrepujar a capacidade contributiva de*
36 *qualquer cidadão, incluindo-se aí a categoria profissional à qual ousamos defender, os*
37 *economistas” . Dando sequência ao relato dos processos: Jeferson Machado Lemos (reg. nº
38 7983), Daniel Klein (reg. nº 7780), Mara Margarete Lorenzoni (reg. nº 6817), Paulo Dora
39 Pinto (reg. nº 4713), Elisandra Duarte Groders (reg. nº 7252), Tiago Mazzoleni de Lima (reg.
40 nº 8284), Ronei Ribeiro Argou (reg. nº 3761), Edison Marques Moreira (reg. nº 2405), Ida
41 Luiza da Cunha Feijó Gomes (reg. nº 2534), Genisson Silva de Mello (reg. nº 4450), Luiz
42 Felipe Cayres Pinto (reg. nº 4343), Tito Silvio dos Santos Soilo (reg. nº 6558), Luiz Augusto
43 Estrella faria (reg. nº 2981). Foram indeferidos os pedidos de cancelamento de registro dos
44 economistas Nazilda Justino Rocha (reg. nº 7906), e Emerson Gonçalves Vasconcellos (reg.
45 nº 7365); Cancelamento registro Definitivo Pessoa Jurídica: Aragones Serpa & Sitya –
46 Consultoria e Serviços S/C Ltda (reg. nº 399), e Planesi – Planejamento e Produtividade
47 Ltda (reg. nº 282). O senhor Conselheiro Clovis Benoni Meurer sugeriu, e foi acatado por
48 todos, que os relatórios apresentados pelos relatores ao serem enviados previamente por e-
49 mail e juntados à pauta da Sessão contenham a decisão prévia dos relatores, de modo a
50 otimizar o tempo de votação nas Plenárias. **COBRANÇA DA ANUIDADE 2016** – A Senhora
51 Presidente ressaltou que, conforme é conhecimento de todos, a cobrança foi enviada dia*



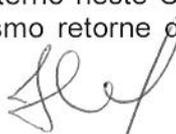
52 04/01/2016, diferente de anos anteriores quando o envio era efetuado em dezembro, após o
53 dia 15. A decisão de envio na referida data de janeiro do corrente ano foi do ex Vice-
54 Presidente Everton André Batista Lopes, que conforme e-mail encaminhado à Presidente
55 Simone, lido por ela para conhecimento dos presentes, ele explica que a sua decisão como
56 gestor foi considerando que como o atual sistema contábil desde a sua aquisição tem sido
57 reafirmado pela Contadoria do CORECON/RS que receitas e despesas são pelo regime de
58 competência, e como não havia nenhuma despesa em dezembro de 2015 que justificasse
59 antecipar receita de 2016, decidiu pelo envio da cobrança no primeiro dia útil de janeiro de
60 2016, pois no seu entendimento, seu ato como gestor do Regional preservou a gestão 2015
61 assim como a de 2016, haja vista que as receitas são de competência deste exercício,
62 projetadas de acordo com as despesas empenhadas no Orçamento para este ano. A
63 relação feita com IPTU e IPVA, segundo ele, segue o mesmo raciocínio, tendo ressaltado no
64 citado e-mail desconhecer se os Entes Públicos Municipal e Estadual possuem regramento
65 específico para antecipar a receita, o que não é o caso do CORECON/RS, e assim, não lhe
66 pareceu correto o lançamento contábil para o regime de competência após o ingresso da
67 receita em caixa. Sobre não ter convocado Plenária para decidir a data de envio da
68 cobrança, ressaltou que o assunto é um ato de gestão, mas mesmo que houvesse
69 necessidade, ressaltou que a última Plenária naquele mês e ano ocorreu no dia oito, e
70 qualquer outra que se almejasse convocar, no seu entendimento, ficaria prejudicada por
71 falta de quórum. Finalizou o e-mail colocando-se à disposição para o que fosse julgado
72 necessário. Na sequência, a Senhora Presidente leu também o e-mail de uma consulta feita
73 à ex Contadora deste Regional, Lisiane Reichmann Monteiro, no qual ela afirma que não há
74 óbice legal para a antecipação de receita pelo novo regime contábil, reiterando que o
75 CORECON/RS sempre enviou a cobrança no mês de dezembro. Tendo em vista as dúvidas
76 surgidas e uma longa discussão por e-mail acerca deste assunto, o Senhor Conselheiro
77 Jorge Luiz Costa Melo destacou que as questões têm tomado uma proporção exagerada,
78 onde picuinhas estão tomando a ordem do dia do Conselho. Ressaltou que o clima de
79 disputa deveria ter acabado quando do término das eleições. Disse estar convicto que o ex
80 Vice-Presidente Everton Lopes não agiu de má fé, e quis de fato como ele mesmo disse no
81 e-mail à Presidente deste CORECON, preservar as duas Gestões (2015 e 2016).
82 Finalizando, destacou os tempos em que vir às Plenárias ou a quaisquer reuniões deste
83 Conselho eram momentos produtivos e agradáveis, nos quais se discutiam temas de real
84 relevância à categoria, num clima de cordialidade e respeito. Disse que a continuidade deste
85 clima de disputa o fará deixar o Conselho porque quando aceitou o cargo de Conselheiro o
86 fez com o intuito de lutar pela categoria e por um Conselho cada vez mais atuante. Na
87 sequência, foi solicitado ao atual Vice-Presidente do CORECON/RS, Conselheiro Darcy
88 Francisco Carvalho dos Santos, dada a sua experiência em contabilidade pública se
89 pronunciar a respeito do assunto, o que foi feito imediatamente após se certificar que o
90 CORECON obedece a Lei 4320/64. Sobre esta Lei mencionou o artigo 35 que dispõe:
91 *Pertencem ao exercício financeiro: I – as receitas nele arrecadadas; II – as despesas nele*
92 *legalmente empenhadas.* Assim, com o envio da cobrança no ano anterior, e em face disto
93 haver ingresso de receita, a situação seria de regime de caixa, ficando a receita naquele
94 exercício, enquanto a despesa é pelo regime de competência, e isto afetaria o Orçamento
95 do CORECON. Finalizando, dirigiu-se ao Conselheiro Fernando Ferrari Filho, Presidente do
96 CORECON/RS em 2015, dizendo que ficaria preocupado se tivesse havido antecipação de
97 receita, porque seria um sinal de que algo grave, sem justificativa, teria ocorrido nas contas
98 daquele ano. Os Senhores Conselheiros Aristóteles da Rosa Galvão e Rogério Vianna Tolfo
99 ressaltaram que a defesa pelo envio da cobrança da anuidade 2016 em dezembro de 2015
100 foi para que as pessoas pudessem se programar para o pagamento. A Senhora Presidente
101 e o Senhor Conselheiro Gabriel Picavêa Torres reiterando a importância de possibilitar a
102 programação do pagamento, destacaram isto em especial aos recém registrados no
103 Conselho. O Senhor Conselheiro Marcos Silla Maissonave ressaltou que, no seu
104 entendimento, a consulta à Contadora sobre a antecipação da receita deveria ser para a
105 profissional que presta serviços ao CORECON. No que se refere ao envio da cobrança em



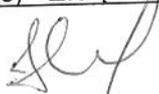
106 04/01/16 entende que seria mais pelo "marketing", não se configurando ato grave,
107 sobretudo, com o que foi elucidado pelo atual Vice-Presidente, Conselheiro Darcy Carvalho
108 dos Santos. O problema na cobrança foi em não ter constado os descontos nos boletos às
109 Pessoas Jurídicas (PJs). A falta desta informação não vislumbrou às empresas ganho
110 econômico para o pagamento antes de 31/03/16. A Senhora Presidente informou sobre seu
111 contato com a empresa Implanta, fornecedora do sistema de cobrança para os CORECONs,
112 e confrontadas as informações recebidas com os documentos do envio da cobrança às PJs
113 foi comprovada falha do Assessor de TI deste Conselho, uma vez que o mesmo gerou os
114 boletos e não conferiu antes do envio ao Banco. No que se refere ao código de barras que
115 possibilita o pagamento via internet e caixas de autoatendimento para alguns e impossibilita
116 para outros também está verificando junto à empresa Implanta, e deverá ser solucionado
117 para a cobrança da anuidade de 2017, a qual pretende enviar em dezembro deste ano de
118 2016 de forma que os economistas possam, como já dito anteriormente, se programar para
119 o pagamento. Solicitando o uso da palavra, o Senhor Conselheiro Fernando Ferrari Filho
120 ressaltou três pontos sobre o ocorrido em relação à cobrança: 1) As alegações que o envio
121 em 04/01/16 comprometeria o Orçamento desta gestão de 2016 não se sustentam,
122 conforme foi explicitado pelo Vice-Presidente Darcy. Ademais, todos os economistas sabem
123 que no início de cada ano há a anuidade do CORECON para ser paga; 2) Destacou que
124 verificou, junto à tesouraria deste regional, os extratos de dezembro de 2014 e nele não
125 houve pagamento da anuidade de 2015, embora na época o sistema contábil fosse o misto
126 (caixa e competência). No seu entendimento, não houve ingresso de receita porque os
127 economistas têm a opção de pagamento com desconto até 31/01 e/ou 28/02 (neste ano dia
128 29) e, portanto, não faz sentido pagar em dezembro quando eles recebem o boleto. Ainda,
129 comparando, conforme o extrato da cobrança, a receita que ingressou entre 04/01/16 e
130 24/01/16 com aquela que ocorreu no mesmo período em 2015, a diferença é de pouco mais
131 de vinte e quatro mil reais, e certamente a receita ao final de janeiro de 2016 deverá
132 ultrapassar a de janeiro do ano passado. O Senhor Conselheiro Eduardo Mendonça de Lima
133 informou que houve ingresso de uma quantia de mais de sessenta e cinco mil reais. O
134 Senhor Conselheiro Fernando Ferrari Filho e outros Conselheiros presentes destacaram que
135 o referido valor não diz respeito à anuidade de 2015, mas sim a um saldo na conta por
136 ingresso de anuidades de exercícios anteriores; e 3) Os e-mails oriundos do Conselheiro
137 Rogério Vianna Tolfo sobre este assunto foram extremamente desrespeitosos, porque
138 mesmo havendo respostas e pedidos de alguns para aguardar a presente Plenária, aliás,
139 inclusive dele mesmo, não houve o bom senso dele esperar os desdobramentos da
140 discussão na Plenária. Segundo ele, há muito tempo existe um clima de "Fla-Flu" no
141 Corecon-RS, o que pode ser verificado através de trocas de emails, diga-se de passagem
142 mal escritos, desrespeitosos e ofensivos por parte de alguns. Ademais, disse que a
143 insistência do Conselheiro Tolfo ao manter insinuações desrespeitosas à Gerente do
144 CORECON podem caracterizar assédio moral. O Senhor Conselheiro Clovis Benoni Meurer
145 ressaltou que inicialmente havia elogiado o Conselheiro Rogério Vianna Tolfo em iniciar uma
146 discussão a respeito do assunto, pois é economicamente eficiente antecipar receitas que
147 possam reforçar a tesouraria do Conselho; mas concordou que os e-mails trocados entre o
148 Conselheiro e a Gerência acabaram tomando proporção maior que a necessária. Os
149 Senhores Conselheiros Antonio Newton Correa da Luz e Aristóteles da Rosa Galvão
150 disseram entender não ter havido desrespeito com a Gerente, uma vez que não houve
151 ferimento à sua honra. Solicitando o uso da palavra a Gerente ressaltou que respeita o
152 entendimento de cada um, mas pediu respeito ao seu entendimento e ao seu sentimento,
153 destacando: "o desrespeito não ocorreu nos questionamentos apresentados, mas na forma
154 como foram feitos". **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015** - O Senhor
155 Conselheiro Jorge Luiz Costa Melo, presidente da Comissão de Tomada de Contas (CTC)
156 deste Regional informou que a Contadora não encaminhou os documentos na íntegra para
157 uma análise efetiva e consistente, e não compareceu na reunião agendada para tal
158 finalidade. Disse que, no seu entendimento, e da Comissão, considerando que este fato é
159 recorrente, o CORECON deve pensar em uma alternativa porque trata-se de serviço



160 essencial ao Conselho, e não há mais como continuar da forma como o mesmo vem sendo
161 prestado. O Senhor Conselheiro Fernando Ferrari Filho desculpou-se pelo fato da
162 Contadora não ter apresentado os dados e as explicações satisfatórias para a CTC,
163 principalmente porque a presente Plenária, em princípio, foi convocada mais em razão deste
164 assunto. Disse, todavia, que em razão dos prazos, sobretudo, junto ao Tribunal de Contas
165 da União (TCU), a CTC poderá analisar as contas em outra ocasião e sugerir que uma outra
166 empresa de Contabilidade, via licitação, passe a prestar serviços ao Corecon-RS. Ademais,
167 disse que o resultado contábil parece apresentar algumas inconsistências, pois: aponta um
168 déficit orçamentário de aproximadamente dezessete mil reais, apesar de do fato de que em
169 2015 muitas rubricas de despesas não foram executadas, bem como houve um acréscimo
170 significativo nas receitas comparando-as com o exercício de 2014; houve o enxugamento de
171 rubricas, tais como a do ENESUL, cujos recursos inicialmente comprometidos eram de R\$
172 70.000,00, mas acabou tendo um gasto de cerca de R\$ 19.000,00 e receita em torno de R\$
173 22.000,00; houve ingresso de receitas dos cursos de Extensão; e os custos de interiorização
174 foram substancialmente reduzidos. O Senhor Conselheiro Rogério Vianna Tolfo, membro da
175 CTC 2015 informou que ao verificar os documentos enviados pela Contadora também não
176 entendeu o que pode ter ocorrido, haja vista que 2015 foi um ano austeridade nos gastos, o
177 que deveria, inclusive, apresentar superávit orçamentário. O Senhor Conselheiro Eduardo
178 Mendonça de Lima membro da CTC 2015 destacou a urgência de ser verificada outra
179 alternativa em substituição à atual empresa que presta serviços contábeis ao CORECON,
180 uma vez que os problemas com a mesma, conforme já mencionado são recorrentes. A
181 Senhora Presidente ressaltou que tratará o assunto de modo a resolvê-lo com a urgência
182 devida. **COMISSÕES DE TRABALHO 2016** – A Senhora Presidente informou que na
183 Plenária anterior foi composta a Comissão de Tomada de Contas e as demais ficaram para
184 esta Sessão. Contudo, verificando o número de Comissões existentes, que no seu
185 entendimento, são em demasia, solicitou mais alguns dias para elaborar uma proposta e
186 enviará para todos, via e-mail. Os presentes concordaram. **IV PROGRAMA DE**
187 **RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO INSTITUÍDO PELO COFECON** – A senhora Presidente
188 informou sobre o recebimento da Resolução 1.948/15 de 14/12/15, do COFECON, na qual
189 os CORECONS têm a possibilidade de negociação dos débitos com isenção de juros e
190 multa. Destacou que desde a primeira edição este programa não foi lançado nesta época do
191 ano quando está em andamento a cobrança da anuidade do exercício. Além disto, o
192 resultado do mesmo em anos anteriores não foi significativo. Tendo em vista que estará em
193 reunião com Presidentes de outros Regionais nos dias 29 e 30 do corrente mês em
194 Brasília/DF, oportunidade em que trocará idéia com os mesmos acerca deste assunto,
195 sugeriu que o mesmo seja decidido quando do seu retorno. Os presentes acataram.
196 **EXIGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL – BLOQUEIO GERENCIADOR FINANCEIRO** – A
197 Senhora Presidente informou que o gerenciador financeiro deste Regional junto ao banco do
198 Brasil foi bloqueado dia 08/01/16 impedindo que este Conselho efetue via internet os
199 pagamentos de suas contas. O Banco foi questionado a respeito e a informação é que o
200 bloqueio ocorreu em razão de uma norma interna alterando a documentação a ser
201 apresentada pelos novos Gestores. Este Regional questionou a razão de não ter sido
202 comunicado previamente, haja vista os transtornos causados, entre eles, o pagamento de
203 juros e multas pelo atraso nos pagamentos. A informação dada pelo gerente da conta foi de
204 que o Banco não tem esta obrigação embora não tenha publicado a referida norma, e
205 negado o fornecimento quando solicitada pelo CORECON. Enfim, desde o dia 08/01/16, o
206 banco apresenta, paulatinamente, suas exigências em relação à documentação a ser
207 apresentada. O que foi solicitado até este momento foi integralmente cumprido, entre as
208 exigências, a publicação no Diário Oficial do Estado da Ata de posse dos novos Gestores,
209 publicação esta que teve um custo de mais de quatro mil e quinhentos reais. Embora este
210 Regional tenha cumprido integralmente o que foi exigido, até a presente data o gerenciador
211 financeiro permanece bloqueado. Os fatos e contatos estão devidamente registrados em
212 processo administrativo interno neste CORECON, o qual será passado ao advogado deste
213 Conselho logo que o mesmo retorne de férias, em 10/02/16. As tentativas serão de uma



214 solução extrajudicial, mas se necessário, o Conselho, para se ressarcir dos danos sofridos
215 poderá ajuizar ação contra o Banco. Este assunto também será abordado com os
216 Presidentes dos outros Regionais de Economia e com o próprio COFECOM, quando da
217 reunião ampliada a ser realizada dias 29 e 30/01/16, e os desdobramentos serão informados
218 na medida que forem acontecendo. **INFORMES DA PRESIDENCIA:** a) Convocação
219 COFECOM para Plenária ampliada e solenidade de posse novos Conselheiros Federais e
220 novos Gestores para 2016: conforme mencionado na Plenária anteriormente, este Regional
221 recebeu a convocação para a referida Plenária ampliada, para a qual o COFECOM paga as
222 passagens e os CORECOMs médios e grandes pagam a diária de seus Presidentes. Assim,
223 a Presidente informou que estará participando da referida reunião, no dia 30/01/16, e no dia
224 29/01, da solenidade de posse dos novos Conselheiros Federais, entre eles, do economista
225 e ex Conselheiro deste Regional, Henri Wolf Bejzman. Finalizando, informou que de Brasília
226 irá para Montes Claros/MG onde cumprirá agenda profissional. Assim, no período de
227 29/02/16 a 10/02/15 o Vice-Presidente Darcy Carvalho dos Santos estará no exercício da
228 presidência deste CORECOM; b) Reuniões Institucionais: conforme divulgado, a Senhora
229 Presidente reiterou sua participação em reunião na FIERGS onde foi recebida pelo
230 economista Chefe da Assessoria Econômica, André Nunes de Nunes, no dia 20/01/13, às
231 11 horas. Naquele mesmo dia, às 15 horas, no BRDE, onde foi recebida pelo Diretor Vice-
232 Presidente de Recuperação de Crédito, Sr. Odacyr Klein. Destacou que em ambas as visitas
233 foi muito bem recebida, onde falou sobre o que é o CORECOM, sua atividade fim e de
234 valorização da profissão de economista, e verificadas possibilidades de parceria. Reuniões
235 com outras Entidades estão sendo agendadas, e disse que esta iniciativa deverá bastante
236 profícua para o Conselho e para os economistas. O Senhor Conselheiro Clovis Benoni
237 Meurer sugeriu que a agenda das próximas reuniões seja passada aos Conselheiros para
238 que ela seja acompanhada por aqueles que tiverem disponibilidade, como forma de reforçar
239 a marca "CORECOM/RS". A Senhora Presidente destacou que estas duas primeiras
240 reuniões foram mais para sentir a receptividade, que conforme já dito foi muito boa. A
241 agenda das próximas reuniões será enviada posteriormente para todos os Conselheiros; c)
242 problema ocorrido no site do CORECOM dia 22/01/16. A senhora Presidente informou que
243 tomou conhecimento do fato através do Conselheiro Aristóteles da Rosa Galvão, e acionado
244 o assessor de TI deste Regional o mesmo informou ter contatado a empresa Locaweb na
245 qual o site deste CORECOM está hospedado, e a informação recebida foi de invasão de
246 hackers em outros sites, o que ocasionou a exclusão de alguns links e outros problemas
247 para o acesso ao site deste regional. Informou ter solicitado ao Assessor de TI, um contato
248 escrito com a Locaweb, podendo ser por e-mail, no qual ela deveria estar copiada para
249 acompanhar o assunto e os desdobramentos. Contudo, até o momento ele não encaminhou.
250 O Senhor Conselheiro Antonio Newton Correa da Luz ressaltou que Presidente deve estar
251 informado a respeito de tudo que envolve o CORECOM. No seu entendimento, há
252 problemas na comunicação; d) Pagamento garagem para expediente no CORECOM; a
253 Senhora Presidente informou que conforme é conhecimento de todos tem vindo ao
254 CORECOM às quartas-feiras, para dar expediente, e como tem utilizado o estacionamento
255 localizado ao lado da sede do Conselho de forma contínua e não eventual, solicitou
256 autorização da Plenária para que o pagamento do mesmo seja pelo CORECOM. Os
257 presentes concordaram. **ASSUNTOS GERAIS - a) Proposta referente ao fim da reeleição:**
258 o Senhor Conselheiro Fernando Ferrari Filho solicitou a inclusão deste item na pauta, mas
259 como o assunto é relevante e complexo, sugere que ele conste na pauta da próxima
260 plenária em item específico e não em assuntos gerais. Os presentes concordaram; b)
261 Programa de Trabalho 2016: o Senhor Conselheiro Fernando Ferrari Filho ressaltou a
262 importância de ser apresentado o Programa de Trabalho para este ano de 2016, ressaltando
263 que em anos anteriores o referido Programa foi apresentado tanto na Plenária de posse dos
264 Gestores (em linhas gerais), quanto na Plenária seguinte, desta vez completo, sendo,
265 inclusive, disponibilizado no site do CORECOM. A Senhora Presidente informou que o
266 Programa está sendo elaborado e tão logo seja concluído será enviado para todos, por e-
267 mail, para sugestões; c) Eleição Conselheiro Maisonave como Efetivo: O Senhor



268 Conselho Fernando Ferrari Filho informou ter solicitado este Item na presente pauta para
269 evitar ruídos de comunicação e finalizar o assunto, isto porque recebeu dias atrás um e-mail
270 do Conselheiro Rogério Vianna Tolfo questionando-o sobre a sistemática desta eleição.
271 Reiterou que conforme o Regimento Interno (RI), na vacância de um Conselheiro Efetivo é
272 eleito pela plenária um dos Suplentes para substituí-lo. Assim foi feito. Em 2015 tão logo o
273 Corecon-RS tomou ciência do pedido de exoneração do então Conselheiro Geraldo P.
274 Rodrigues da Fonseca, levou o assunto à Plenária para que fosse realizada a substituição
275 do referido Conselheiro. Disse que a razão de naquela oportunidade não ter sido eleito um
276 Suplente para votar em substituição ao então Conselheiro Efetivo Leandro de Lemos, que
277 chegou atrasado à reunião, foi porque já havia a presença de mais de 2/3 de membros
278 efetivos do Conselho e, portanto, a eleição poderia ter sido realizada, conforme esclarece o
279 RI deste Conselho. Ademais, disse que, independentemente da escolha de um suplente, o
280 resultado da eleição foi 5 votos para o Conselheiro Marcos Maisonave e 3 votos para o
281 Conselheiro Aristóteles Galvão. Por outro lado, quando da eleição, em 5/1/2016, dos atuais
282 Presidente e Vice, sugeriu a escolha de um Suplente para votar na ausência do Conselheiro
283 Efetivo Marcos Silla Maisonave porque entendeu ser importante que os novos gestores
284 fossem eleitos pela unanimidade dos 9 Conselheiros e não dos 8 Conselheiros Efetivos que
285 estavam presentes. Por fim, disse que na eleição que escolheu o Conselheiro Marcos
286 Maisonave, consultou a Plenária sobre a necessidade ou não de se escolher um suplente
287 para substituir o Conselheiro Leandro Lemos na votação, e a Plenária, por unanimidade,
288 disse não ser necessário. Finalizou, dizendo ter esclarecido de vez este assunto, até porque
289 tudo está disposto no Regimento Interno. Finalizando este assunto, o Senhor Conselheiro
290 Federal Fernando da Silva Ramos Filho solicitando o uso da palavra, efetuou a leitura do
291 Regimento Interno no aspecto envolvendo as duas eleições (Conselheiro Maisonave e
292 Presidente e Vice do CORECON/RS), destacando que ambas foram absolutamente
293 legítimas. d) Convocação de Conselheiros Suplentes para as Plenárias: O Conselheiro
294 Fernando Ferrari Filho, em resposta ao e-mail do Conselheiro Suplente Antonio da Luz, que
295 questionou se os suplentes serão convocados para as Plenárias em 2016, disse que nos
296 últimos anos os Conselheiros Suplentes têm sido convocados para participar das Plenárias,
297 mas não têm voto. Se no ano passado alguns Conselheiros Suplentes não receberam as
298 convocações foi pelo fato de ter havido a troca tanto dos computadores, quanto da rede de
299 informática. Todavia, disse que mesmo não recebendo as convocações todos os
300 Conselheiros, cientes do calendário das Plenárias, deveriam ter reservado as datas das
301 Plenárias para participarem destas. **JUSTIFICATIVAS DE AUSENCIA** – Justificaram
302 ausência na presente Sessão os Senhores Conselheiros Derly Cunha Fialho e Isabel Gaio
303 Schutt. **ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo para ser tratado e ninguém mais
304 desejando fazer o uso da palavra, foi a presente Sessão encerrada às treze horas e
305 quarenta minutos, da qual foi lavrada a presente Ata que após lida e aprovada será
306 assinada por mim Gerente Executiva e pela Senhora Presidente.



Helena Edi Cruz
Gerente Executiva



ECON. SIMONE MAGALHÃES
Presidente